



## **DECISÃO COREN/PR Nº 15/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

*Retifica Decisão nº 12/2018, que aprova a Suplementação do Orçamento do Exercício de 2018, utilizando o Superávit Financeiro do Exercício de 2017.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320/1992 – Lei de Finanças Públicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 603ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 06 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO COFEN Nº 0052/2018 e a recomendação da Controladoria Geral do Conselho Federal de Enfermagem -Cofen, via MEMORANDO CONTROLADORIA Nº 092/2018, para inclusão de artigo quanto à alteração do valor global do Orçamento de 2018 do Coren/PR;

### **DECIDE**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.497.796,06 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e seis centavos) destinados às seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Salários e proventos	R\$ 1.000.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.018 - Gratificação por Tempo de Serviço	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias	R\$ 200.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13º salário	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - abono pecuniário	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.099.001 - Contribuição ao INSS	R\$ 335.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.099.006 - Contribuição ao PIS/PASEP	R\$ 32.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.099.007 - FGTS	R\$ 150.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.099.003 - Plano de assistência à saúde	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.099.005 - Auxílio creche	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.32.90.022.002 - Encargos de Outras Dívidas Contratuais	R\$ 150.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias - pessoal civil	R\$ 95.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - colaboradores eventuais	R\$ 25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a conselheiros	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros alimentícios	R\$ 25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de expediente	R\$ 25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de copa e cozinha	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de limpeza e prod. De higienização	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material elétrico e eletrônico	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.099.001 - Outros materiais de consumo	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens aéreas, terrestres e marítimas	R\$ 70.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.035.001 - Serviços de consultoria	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.004 - Honorários advocatícios - ônus de sucumbência	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	R\$ 60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.099 - Outros serviços prestados por pessoa física	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.001 - Serviços de segurança	R\$ 25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.002 - Serviços de apoio administrativo	R\$ 200.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.003 - Serviços gerais de limpeza e higienização	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.004 - Serviços de motorista	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.005 - Serviços de copeiragem	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.001 - Serviços de energia elétrica	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.002 - Serviços de água e esgoto	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços gráficos e editoriais	R\$ 150.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003.001 - Serviços postais	R\$ 80.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003.002 - Custas de cobrança	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Serviços de propaganda e publicidade	R\$ 150.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001 - Transporte em Geral	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 - Intermediação de Estágios	R\$ 500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 - Locação de bens imóveis	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.013 - Locação de bens móveis	R\$ 90.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014.001 - Manutenção de software	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014.002 - Locação de software	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.001 - Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.002 - Manutenção e conservação de veículos	R\$ 4.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em geral	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços técnicos profissionais	R\$ 25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços médico-hospitalares, odontol. E lab.	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Serviços de telecomunicações	R\$ 130.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços bancários	R\$ 250.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.026 - Condomínios	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.050 - Armazenagem	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.051 - Estacionamentos	R\$ 9.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.052 - Serviços de monitoramento eletrônico	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099.001 - Outros serviços prestados por PJ	R\$ 120.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	R\$ 500.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio alimentação / refeição	R\$ 90.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.001 - IPTU e encargos	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas diversas e encargos	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.003 - Multas administrativas diversas	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio transporte	R\$ 40.296,06
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Diversas sentenças	R\$ 500.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.092.001 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 800.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio representação	R\$ 115.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros	R\$ 65.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.001 - Indenizações e restituições do exercício	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Indenizações e restituições de exerc. anteriores	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.003 - Indenizações e restituições a terceiros	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.100 - Instalações e reformas	R\$ 60.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Equipamentos de Informática	R\$ 100.000,00



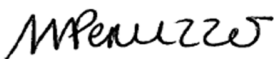
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e utensílios	R\$ 150.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Automóveis e outros veículos	R\$ 250.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licenças	R\$ 60.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.061.001 - Edifícios	R\$ 408.000,00

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, apurado no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 7.497.796,06 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e seis centavos).

**Art. 3º** O valor global do Orçamento de 2018 do Coren/PR fica alterado para R\$ 29.113.712,82 (vinte e nove milhões, cento e treze mil, setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 4º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 09 de abril de 2018.

  
**SIMONE APARECIDA PERUZZO**  
Presidente

  
**VERA RITA DA MAIA**  
Secretária